



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1423/2023

**PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico	Nº 024/2023-SEMAS-SRP
Objeto:	Contratação de empresa através de registro de preço para aquisição de material de armarinho visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, município de Alenquer-PA.

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Após análise do processo licitatório, conforme mencionado no quadro acima, esta Controladoria Geral do Município de Alenquer, no uso de suas atribuições, declara o que segue.

I – DA MODALIDADE

A modalidade adotada no processo licitatório foi Pregão Eletrônico, prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes e suas alterações.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

Trata-se da análise técnica dos autos do processo de **Pregão Eletrônico Nº 024/2023-SEMAS-SRP**, que versa a **“Contratação de empresa através de registro de preço para aquisição de material de armarinho visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, município de Alenquer-PA.”**. A documentação está arquivada em 04 (pastas) pastas no Setor de Licitação, o qual deu entrada nesta controladoria em 10 de outubro de 2023, para análise e parecer do processo.

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo administrativo foi autuado, protocolado e numerado, e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Despacho da Secretaria de Assistência Social ao Prefeito, com a solicitação de abertura de processo Licitatório, contendo anexo o Termo de Referência com Justificativa;
- Cotações de Preços e Mapa de Cotação de Preços realizados pelo servidor Mateus Bentes de Sena;
- Saldo das dotações, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Justificativa;
- Termo de Autorização de abertura do processo Licitatório, assinado pelo ordenador de despesas;
- Solicitação de abertura do processo Licitatório;
- Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- Termo de Autuação;
- Portaria nº 498/2023, de 25 de julho de 2023, de nomeação do Pregoeiro Municipal, Nilson Afonso Correa Fonseca - Certificado do Pregoeiro;
- Portaria nº 499/2022, de 19 de agosto de 2022, de nomeação da Composição Permanente de Licitação - CPL;
- Minuta do edital e respectivos anexos, tais como minuta do contrato;
- Parecer Favorável do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

- Edital, composto das cláusulas e anexos concernentes ao que prevê a legislação em vigor;
- Publicação do aviso de licitação no diário Oficial da União – Seção 3, e no Jornal da Amazônia;
- Ata de Sessão – Disputa; Lotes mal sucedidos; Aviso de Resultado Pregão Eletrônico Nº 24/2023;
- Edital e anexos – Repetição;
- Publicação do aviso de licitação - REPETIÇÃO no diário Oficial da União – Seção 3, e no Jornal da Amazônia;
- Propostas do Processo; Propostas Iniciais; Ata de sessão – Disputa; Vencedores do Processo – Disputa; Participantes e classificações; Classificação; Vencedores do Processo – Final; Vencedores do Processo - Adjudicação; Habilitação Jurídica; Relatório de Economia; Aviso de resultado; Ata de sessão – Adjudicação;
- Parecer final, favorável, do assessor jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247;
- Despacho para o Controle Interno;

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial da Seção 3, e no Jornal da Amazônia, dia 31 de agosto de 2023, com data da Abertura do Certame para o dia 13 de setembro de 2023, às 8:00h. Devido todos os licitantes terem sido inabilitados no primeiro Certame, foi republicado o Aviso de Licitação dia 18 de setembro de 2023, com data para Abertura do Certame para o dia 29 de setembro de 2023. As publicações ocorreram conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo legal entre as publicações dos avisos e aberturas dos certames.

IV – DO JULGAMENTO

No certame realizado em 13 de setembro de 2023, todas as empresas participantes foram consideradas inabilitadas devido à não conformidade de seus documentos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

habilitação com as exigências estipuladas no edital. Assim, o certame foi declarado como fracassado.

Diante disso, foi publicado novamente o edital. Participaram do certame as empresas EDINHO SILVA DE AGUIAR (CNPJ: 21.361.181/0001-51), INNOVATIS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 30.620.060/0001-78) e QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 26.535.510/0001-57).

A empresa QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação. A empresa INNOVATIS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA havia sido inabilitada, no entanto, após reanálise de documentos pelo pregoeiro, foi reabilitada. Houve interposição de recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro ao habilitar a empresa EDINHO SILVA DE AGUIAR, pela empresa INNOVATIS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, contudo, constatou-se que o recurso não foi devidamente formalizado, uma vez que não foi registrado no Sistema do Banco Nacional de Compras - BNC. Diante dessa circunstância, impossibilitou-se a análise do recurso, resultando na manutenção da decisão proferida pelo pregoeiro.

Ao final, as empresas declaradas vencedoras pelo pregoeiro foram **INNOVATIS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (C.N.P.J. nº 30.620.060/0001-78)**, com o montante de R\$ 92.307,15 (noventa e dois mil trezentos e sete reais e quinze centavos) e **EDINHO SILVA DE AGUIAR (C.N.P.J. nº 21.361.181/0001-51)**, com o montante de R\$ 55.299,92 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Quanto à documentação fornecida pelas empresas anunciadas como vencedoras, observe-se a demonstração de adequada habilitação jurídica, qualificação técnica, capacidade econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do artigo 27 da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93).

V – CONCLUSÃO

Esta Controladoria, em suas considerações, após análise dos autos, conclui que, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a formalização do(s) Contrato(s) e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, para homologação, formalização do contrato administrativo, com as devidas publicações na imprensa oficial.

É o parecer,

Alenquer - Pará, 10 de outubro de 2023.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021